



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 083

De, 10 de MAIO de 1999.

**Dá Denominação Oficial a  
Logradouro Público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Logradouro Público situado no Condomínio Esperança, que se inicia na Rua João Ferreira e termina na Rua Isidro Borges, Bairro Fazenda Caxias, passa a denominar-se Rua Inês Rodrigues de Lima.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito